

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

“REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS”. (Proposição da Mesa Diretora).

A Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., **“analogia juris”**, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Januária, para a elaboração do orçamento de 2019, no valor de R\$ 4.130.549,00 (quatro milhões, cento e trinta mil, quinhentos e quarenta e nove reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.00000	- CÂMARA MUNICIPAL		
00	- LEGISLATIVA	R	4.130.549,
01.01000	-	\$	00
00	- Ação	R\$	3.491,444,5
01.010310	- Legislativa	R\$	0
0	- ...	R\$	10.274,50
01.010320	Controle Externo	R\$	418.192,50
0			210.637,50
01.012710	Previdência		
0	Básica		
01.012720	Previdência do Regime Estatutário		
0			

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.0	- DESPESAS CORRENTES.	R\$	4.023.674,0
0	-	R\$	0
4000.00.0	DESPESAS DE		106.875,00
0	CAPITAL		

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, **“analogia juris”** e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Januária, em 04 de dezembro de 2018.

ITAMAR MAGALHÃES VIANA
Ver. Itamar Viana / PSB
Presidente

WEBER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ver. Weber Oliveira / PR
1º Secretário